Publicada no D.O.M
Dia: 14/08/2019 – Pág.: 13-14

LEI Nº 4.032, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.999, DE 03 DE JANEIRO DE 2019, QUE INSTITUIU A CAMPANHA PÚBLICA "TORCIDA PREMIADA", PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CUPONS ESPECÍFICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os §§ 1º, 2º e 3º do art. 1.º da Lei n.º 3.999, de 03 de Janeiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º. [...]

§ 1º. A aquisição dos ingressos, não poderá ultrapassar o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) por jogo de futebol masculino, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por jogo de futebol feminino, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por jogo de vôlei e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por jogo de basquete, realizado na cidade de Anápolis.

§ 2º. A distribuição dos ingressos para cada jogo de futebol, vôlei e basquete, realizado em Anápolis, conforme parágrafo anterior, será para os relacionados ao Campeonato Goiano de Futebol Profissional da Primeira Divisão, ao Campeonato Goiano de Futebol Profissional da Segunda Divisão, ao Campeonato Brasileiro de Futebol Profissional Série D, Campeonatos Profissionais Nacionais ou Estaduais de Vôlei, e Campeonatos Profissionais Nacionais de Basquete: Novo Basquete Brasil.

§ 3º. Os ingressos deverão ser adquiridos via consignação, ou diretamente das Federações ou Confederações responsáveis pelos eventos esportivos correspondentes, nos termos do parágrafo anterior ou diretamente da Associação Esportiva que faça a intermediação do(s) jogo(s), o que for o caso, e serão pagos, unicamente, os ingressos efetivamente trocados dentro da Campanha.

[...]

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 14 de agosto de 2019.

Roberto Naves e Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO/Aut. 068/19